



INSTRUÇÃO TÉCNICA

IT 08

**Gerenciamento de Risco
e Emergência**

PARTE I

Brigada de Incêndio

1ª VERSÃO

2017

bombeiros.pa.gov.br
Diretoria de Serviços
Técnicos

BOMBEIROS

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica estabelece as condições mínimas para a composição, formação, treinamento e recapacitação de brigadas de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Pará.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica se aplica a todas as edificações que necessitem de Brigada básica, conforme previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergência, ora em vigor.

2.1.1 A profissão de brigadista municipal é aquela ao qual atende as especificações da Lei Federal nº 13.425/2017 por parte de servidores municipais destacados para exercerem a função após receberem treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará através de celebração de convênios previstos na referida Lei.

2.1.2 A profissão de brigadista particular para fins de interpretação e aplicação equivale ao brigadista particular/efetivo.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Luciana Aparecida. Análise dos Programas de Segurança Contra Incêndio em Favelas na Cidade de São Paulo. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, 2014.

BRASIL. Lei Federal Nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

Lei Federal Nº 12.664, de 05 de junho de 2012.

Lei Federal Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

Ministério do Trabalho e Emprego. NR 23 – Proteção Contra Incêndios.

GOIÁS. Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, Instrução Técnica.

Goiânia. Instrução Técnica n. 17/2017 – CBMGO.

PARÁ. Decreto Estadual Nº 357, de 21 de agosto de 2007.

Decreto Estadual Nº 1.628, de 18 de outubro de 2017.

Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Instrução Técnica. Pará. Instrução Técnica n. 17/2013 – CBMPA.

NFPA. “Handbook of Fire Protection”. 20 ed. Quincy: National Fire Protection Association, 2008.

SÃO PAULO. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo, Instrução Técnica. São Paulo. Instrução Técnica n. 17/2014 – CBPMSP.

ABIT. NBR 9443 – Extintor de incêndio classe A – Ensaio de fogo em engradado de madeira.

NBR 9444 – Extintor de incêndio classe B – Ensaio de fogo em líquido inflamável.

NBR 14023 – Registro de atividades de bombeiros.

NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndio.

NBR 14276 – Programa de Brigada básica.

NBR 14608 – Bombeiro profissional Civil.

NBR 14277 – Campo para treinamento de combate a incêndio.

NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio – requisitos.

4. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica n. 01 – Parte III: Terminologia de segurança contra incêndio.

5 BRIGADA DE INCÊNDIO

5.1 Brigada de incêndio: Organização funcional em que pessoas treinadas desempenham serviços de prevenção de incêndio e fiscalização de sistemas de segurança contra incêndio, bem como atuar em caso de sinistros.

5.1.1 Organização

A Brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, da seguinte forma:

- a)** Componentes de Brigada: membros da brigada que executam as atribuições listadas no item 5.2 desta IT;
- b)** Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento). É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- c)** Chefe da brigada: responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- d)** Coordenador geral: responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo.

5.1.2 Organograma da Brigada de incêndio

a) O organograma da Brigada de incêndio da empresa varia de acordo com o número de: edificações, pavimentos e empregados em cada pavimento/compartimento, setor ou turno (Anexo D que apresenta o de maior complexidade e deverá ser dimensionado conforme realidade da Brigada de incêndio);

b) As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com apenas um pavimento/compartimento devem ter um líder para o pavimento, que é coordenado pelo coordenador geral da brigada;

c) As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com mais de um pavimento/compartimento devem ter um líder para cada pavimento/compartimento, que serão

coordenados pelo coordenador geral da brigada dessa edificação;
d) As empresas que possuem em sua planta mais de uma edificação, com mais de um pavimento/compartimento, devem ter um líder por pavimento/compartimento e um chefe da brigada para cada edificação, que devem ser coordenados pelo coordenador geral da brigada.

5.2 Atribuições da Brigada de incêndio

5.2.1 Ações de prevenção:

5.2.1.1 Avaliação dos riscos existentes

5.2.1.2 Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;

5.2.1.3 Inspeção geral das rotas de fuga;

5.2.1.4 Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;

5.2.1.5 Encaminhamento do relatório aos setores competentes;

5.2.1.6 Orientação à população fixa e flutuante;

5.2.1.7 Exercícios simulados.

5.2.2 Ações de emergência:

5.2.2.1 Identificação da situação;

5.2.2.2 Alarme/abandono de área;

5.2.2.3 Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;

5.2.2.4 Corte de energia;

5.2.2.5 Primeiros socorros;

5.2.2.6 Combate ao princípio de incêndio;

5.2.2.7 Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.3 Procedimentos básicos de emergência

5.3.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.3.2 Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação desde o início até o final do sinistro; havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

5.3.3 Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.3.4 Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

5.3.5 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.3.6 Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.3.7 Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.3.8 Extinção

Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

5.3.9 Investigação

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.3.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar, a brigada deve ficar à sua disposição.

5.3.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo E.

5.4 Controle do programa de Brigada de Incêndio

5.4.1 Reuniões ordinárias

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, em que são discutidos os seguintes assuntos:

- a) Funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) Alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f) Outros assuntos de interesse.

5.4.2 Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, realizar uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões

tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.4.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser relatado em ata os seguintes dados:

5.4.3.1 Horário do evento;

5.4.3.2 Tempo gasto no abandono;

5.4.3.3 Tempo gasto no retorno;

5.4.3.4 Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;

5.4.3.5 Atuação da brigada;

5.4.3.6 Comportamento da população;

5.4.3.7 Participação do Corpo de Bombeiros Militar e tempo gasto para sua chegada;

5.4.3.8 Ajuda externa (Plano de Auxílio Mútuo – PAM);

5.4.3.9 Falhas de equipamentos;

5.4.3.10 Falhas operacionais;

5.4.3.11 Demais problemas levantados na reunião.

5.5 Procedimentos complementares

5.5.1 Identificação da brigada

5.5.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da Brigada básica e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações;

5.5.1.2 O componente de brigada básica deve utilizar constantemente em lugar visível um crachá que o identifique como membro da brigada;

5.5.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o componente de brigada básica deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação

5.5.1.4 Os brigadistas particular serão uniformizados de forma específica, nos padrões definidos pelo CBMPA, conforme IT 08 – Parte II: Brigadistas de Incêndio.

5.5.2 Comunicação interna e externa

5.5.2.1 Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um

sistema de comunicação entre os componentes da brigada, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

5.5.2.2 Essa comunicação pode ser feita através de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno, etc.;

5.5.2.3 Caso seja necessária comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), a telefonista ou o rádio operador é a(o) responsável por ela. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.5.3 Ordem de abandono

O responsável máximo da Brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar o(s) local(is) sinistrado(s), o(s) pavimento(s) superior(es) a este(s), o(s) setor(es) próximo(s) e o(s) local(is) de maior risco.

5.5.4 Ponto de encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos componentes de brigada para distribuição das tarefas, conforme item 5.2.

5.5.5 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, eletricitistas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.6 Recomendações gerais

Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

5.6.1 Manter a calma;

5.6.2 Caminhar em ordem sem atropelos;

5.6.3 Não correr e não empurrar;

5.6.4 Não gritar e não fazer algazarras;

5.6.5 Não ficar na frente de pessoas em pânico. Se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar um brigadista;

5.6.6 Todos os empregados, independentemente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções dos brigadistas;

5.6.7 Nunca voltar para apanhar objetos;

5.6.8 Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;

5.6.9 Não se afastar dos outros e não parar nos andares;

5.6.10 Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;

5.6.11 Sapatos de salto alto devem ser retirados;

5.6.12 Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;

5.6.13 Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;

5.6.14 Dirigir-se para um local seguro, pré determinado pela brigada, e aguardar novas instruções.

5.7 Em locais com mais de um pavimento:

5.7.1 Nunca utilizar o elevador;

5.7.2 Não subir, procurar sempre descer;

5.7.3 Utilizar as escadas de emergência descendo sempre utilizando o lado direito.

5.8 Em situações extremas:

5.8.1 Nunca retirar as roupas; procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);

5.8.2 Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;

5.8.3 Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente e, mesmo assim, só abrir vagarosamente;

5.8.4 Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;

5.8.5 Não saltar de pavimentos elevados, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

6 BRIGADA MISTA MUNICIPAL

6.1 Será normatizada em Norma peculiar, alinhada à lei 13.425/2017 e convênio a ser firmado entre Município e o Estado do Pará, através do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

7 BRIGADA BÁSICA

7.1 Composição da Brigada básica

7.1.1 A composição da Brigada básica de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

7.1.2 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas só é calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

7.1.3 A Brigada básica deve ser composta por pessoas de todos os setores/departamentos da empresa ou por brigadistas particular e possui por atribuição aquelas elencadas no item 5.2 e devem proceder conforme item 5 desta IT por se enquadrar como parte atuante do sistema de segurança contra incêndio.

7.1.4 Os eventos em que haja concentração de público (festas, shows, feiras etc), deverão dispor de brigadista particular, em quantidade dimensionada de acordo com os critérios do item 7.6 desta norma.

7.1.5 Para os números mínimos de brigadistas, devem-se prever os turnos, a natureza de trabalho e os básicos afastamentos.

7.1.6 As edificações que possuem brigadistas particular terão decréscimo na proporção de 20% na quantidade mínima de brigadistas determinados pela Tabela A.1. Este cálculo de decréscimo é para cada brigadista particular, por turno de 24 horas, até o limite de 60%, conforme exemplo A do Anexo A.

7.1.7 O estabelecimento que possuir posto interno com efetivo mínimo de 6 (seis) brigadistas particular (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada, nos parâmetros da NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndio, ficará isenta dos demais componentes de brigada básica, desde que os brigadistas particular ministrem treinamentos periódicos aos demais funcionários, nos parâmetros desta IT.

7.1.8 Recomenda-se para as edificações isentas de Brigada básica a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndios existentes na edificação.

7.1.9 No ato da inspeção para emissão do AVCB deverá ser apresentado memorial de cálculo que especifique o quantitativo de brigadistas exigidos para a edificação, conforme critérios e exemplos do Anexo A desta IT, contendo os dados gerais da edificação, tais como: razão social, endereço, CNPJ, ocupação, divisão, área construída e outros dados de relevância. O referido memorial deverá ser assinado pelo proprietário ou responsável pela edificação, bem como pelo Coordenador Geral da Brigada de incêndio.

7.1.9.1 Nos casos de eventos temporários onde seja exigida Brigada básica e projeto técnico específico, o memorial citado no item anterior deverá ser confeccionado pelo particular responsável pela elaboração do projeto, conforme critérios desta IT, e constar no projeto aprovado pelo CBMPA.

7.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a componentes de brigada básica

Os candidatos a componentes de brigada básica devem atender

preferencialmente aos seguintes critérios:

7.2.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

7.2.2 Possuir experiência anterior como brigadista;

7.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

7.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

7.2.5 Ter responsabilidade legal;

7.2.6 Ser alfabetizado.

7.3 Programa dos cursos de formação de componentes de brigada básica

7.3.1 Os cursos de formação ou recapitação dos brigadistas ou brigadistas particular deverão ser integralmente realizados na modalidade presencial.

7.3.2 Os cursos devem focar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação/divisão a qual pertence à edificação ou o evento.

7.3.2.1 Os candidatos a componente de brigada básica, selecionados conforme o item 7.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes: teórica e prática, conforme Tabela B.1.

7.3.2.2 O candidato a brigadista particular deve frequentar curso com carga horária, critérios e aproveitamento conforme previsto na IT 08 – parte II: Brigadista Particular.

7.3.3 Os componentes de brigada básica que concluírem a formação ou a recapitação, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da Tabela B.1 e carga horária prevista na Tabela B.2, podem ter seus nomes incluídos no Certificado de Componentes de Brigada Básica Contra Incêndio e Emergência (Atestado de brigada contra incêndio e pânico da IT-01), a critério do particular habilitado, conforme definido na IT-01.

7.3.3.1 A parte teórica da recapitação será facultada, desde que o componente da brigada básica seja aprovado em pré avaliação com 70% de aproveitamento.

7.3.4 A avaliação teórica deve ser realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, e a avaliação prática deve ser realizada conforme o desempenho do aluno nos exercícios realizados.

7.3.4.1 As avaliações do componente de brigada básica deverão ser conforme os objetivos constantes da Tabela B.1.

7.3.5 Após a formação da Brigada básica, a empresa credenciada

formadora do componente de brigada básica emitirá o respectivo atestado (componente de brigada básica).

7.3.5.1 Para o certificado do Brigadista particular deve estar conforme disposto na IT 08 – parte II: Brigadista Particular.

7.3.6 No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, aos componentes remanescentes deverá ser aplicada uma recapitação.

7.3.7 O Atestado de Brigada Básica Contra Incêndio e Pânico (IT-01 – Parte V: Cadastramento de empresas e profissionais) ou Certificado de Formação de Componente de Brigada Básica será exigido do proprietário ou responsável pela edificação durante a inspeção para emissão do AVCB.

7.3.7.1 Estende-se o disposto no item 7.3.7 ao Certificado de Brigadista Particular

7.4 Do uniforme da Brigada básica

7.4.1 Os componentes de brigada básica são dispensados do uso de uniforme, sendo identificados opcionalmente no crachá funcional. O uso de colete com inscrição “Brigadista” é opcional, mas caso faça uso do mesmo, este deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA.

7.4.2 Os brigadistas particular desenvolverão suas atividades uniformizados conforme previsto na IT 08 – parte II: Brigadistas Particular.

7.4.3 A cor dos uniformes usados pelos brigadistas particular ou componentes de brigada básica deve ser diferente da cor dos uniformes usados pelos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de forma que os uniformes não possam ser confundidos com o fardamento utilizado por essa Corporação.

7.4.3.1 Não será permitida a fixação de quaisquer brevê, insígnias, medalhas ou congêneres no uniforme do brigadista particular ou componente de brigada básica que sejam oriundos de corporações militares ou que guardem semelhança com os mesmos.

7.4.3.2 O uniforme do brigadista particular deverá obedecer o disposto na IT 08 – Parte II: Brigadista Particular.

7.4.3.3 Poderão ser solicitadas declarações de órgãos quanto a não similaridade com seus uniformes.

7.4.3.4 A prestadora de serviço, o responsável pela edificação ou pelo evento temporário que contrataram brigadista particular deverá fornecer o uniforme ao particular.

7.4.4 Condições Específicas

7.4.4.1 Ficam proibidos os atuais uniformes dos membros de

brigada se assemelharem em sua cor com o uniforme previsto no Regulamento de uniformes do CBMPA.

7.4.4.2 As organizações militares (OM) ficam isentas das exigências desta norma, ficando os Comandantes de OM responsáveis pelo treinamento de seus militares no combate ao princípio de incêndio.

7.4.4.3 Os casos omissos nesta norma serão solucionados pelo órgão competente do CBMPA.

7.5 Certificação e avaliação

7.5.1 Os componentes de brigada básica poderão ser avaliados pelo CBMPA durante as inspeções técnicas, de acordo com o Anexo C desta Norma Técnica.

7.5.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 6 perguntas dentre as 24 constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar no mínimo 3 das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

7.5.2 O descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Norma Técnica será motivo para o órgão técnico do CBMPA não fornecer ou cassar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e/ou de Credenciamento.

7.5.3 Os brigadistas particular computados em decréscimo, conforme item 7.1.6, devem ser avaliados pelo CBMPA durante as inspeções técnicas, de acordo com a IT 08 – Parte II: Brigadista Particular.

7.5.3.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve aplicar teste nos brigadistas particular conforme previsto na IT 08- Parte II: Brigadistas Particular.

7.6 Eventos temporários (Eventos em geral de Divisão F-7)

7.6.1 Os funcionários a serviço do evento poderão ser contabilizados para fins da quantidade de brigadistas desde que tenha o respectivo curso conforme nível de treinamento da Tabela A.1.

7.6.1.2 Nos casos em que a população fixa (funcionários a serviço do evento) não estiver permanentemente junto ao público, deverão ser contratados brigadistas particular que atendam aos requisitos desta IT.

7.6.2 Considerando o especificado no item anterior, o número de brigadistas deve ser calculado na razão de:

7.6.2.1 Locais com lotação de até 500 pessoas: a presença de brigadistas é recomendatória;

7.6.2.2 Locais com lotação entre 501 e 2.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 03;

7.6.2.3 Locais com lotação entre 2.001 e 4.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;

7.6.2.4 Locais com lotação entre 4.001 e 7.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 07;

7.6.2.5 Locais com lotação entre 7.001 e 8.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 09;

7.6.2.6 Locais com lotação entre 8.001 e 10.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 11;

7.6.2.7 Locais com lotação acima de 10.000 pessoas: além do número mínimo indicado na alínea anterior, deverá ser acrescido 01 brigadista para cada grupo de 1.000 pessoas.

7.6.3 A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito. O responsável pelo evento deve apresentar o termo de responsabilidade de lotação máxima, conforme a IT-01, e esta informação ficar à disposição da fiscalização, sendo afixada junto à portaria principal, conforme da IT-12 – Parte I. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

7.6.4 O responsável pelo evento deverá nomear um Coordenador Geral da brigada, o qual será escolhido entre os brigadistas a serem empregados no mesmo e será responsável por coordenar as ações previstas no item 7.5 desta IT.

7.6.4.1 Caso todos os componentes de brigada sejam contratados por intermédio de empresa de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, o Coordenador Geral poderá ser o particular responsável pela empresa, devendo permanecer no local durante todo o período de duração do evento.

7.6.5 Os eventos que possuem uma ambulância de transporte de vítimas poderão reduzir o número de brigadistas na proporção de 10% sendo cumulativo para no máximo duas viaturas (20%).

7.6.7.1 As respectivas ambulâncias devem:

7.6.7.1.1 Ser guarnecida por um condutor com habilitação particular como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);

7.6.7.1.2 Ser guarnecida por um particular de enfermagem: enfermeiro, técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem;

7.6.7.1.3 Possuir sinalizador óptico e acústico;

7.6.7.1.4 Possuir maca com rodas para transporte de passageiros em decúbito horizontal;

7.6.7.1.5 Possuir suporte para soro e oxigênio medicinal.

7.6.7.2 Os componentes da ambulância (motorista e particular de enfermagem) deverão apresentar cópias autenticadas das documentações que comprovem as formações necessárias para guarnecerem o veículo.

7.6.6 Os eventos com lotação acima de 17.000 pessoas deverão possuir posto médico composto por, no mínimo, um médico e um enfermeiro, dispostos permanentemente, para atendimentos de emergências ao público durante todo o período do evento.

7.6.7.1 A relação do material a ser utilizado para prestação dos atendimentos de emergência fica a critério da equipe médica.

7.6.7.2 Os componentes do posto médico (médico e enfermeiro) deverão apresentar cópias autenticadas das documentações que comprovem as formações necessárias para guarnecerem o posto de atendimento.

7.6.7.3 Deverá ser disponibilizada no posto médico ao menos uma ambulância de transporte de vítimas, atendendo aos parâmetros do item 7.6.5, inclusive os critérios de redução de brigadistas.

7.6.7 Os componentes da brigada deverão apresentar Atestado (componente de brigada básica) ou Certificado (brigadista particular) que comprove a sua participação em treinamento específico ministrado por empresa credenciada junto ao CBMPA conforme esta IT, ou IT 08 – Parte II: Brigadistas Particular.

7.6.8 Por ocasião da inspeção do CBMPA, devem ser apresentadas relações nominais dos componentes de brigada que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos Atestados (componente de brigada básica) ou Certificado de treinamento (brigadista particular).

7.6.9 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixada em local visível e de acesso público.

7.6.10 O brigadista deve utilizar durante o evento um colete/uniforme que permita identificá-lo como membro da brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância.

7.6.11 O sinal sonoro emitido para acionamento da Brigada básica deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

7.6.12 Condições para o Corpo de Bombeiros atuarem na prestação de serviços com viatura

7.6.12.1 As viaturas de suporte básico ou avançado do Corpo de Bombeiros Militar poderão substituir a ambulância citada no item 7.6.7.

7.6.12.2 O Corpo de Bombeiros Militar poderá prestar serviço com viaturas em eventos dos órgãos da administração pública ou empresas privadas mediante o respectivo recolhimento de taxa de serviço prestadas dispostas no Código Tributário do Estado do

Pará.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O CBMPA juntamente com entidades públicas ou privadas poderá celebrar convênio com a finalidade de formação Brigada Básica (CFBB), de Formação de Brigada particular (CFBP) e de Formação de Brigada Mista Municipal (CFBMM).

8.2 Os casos omissos na presente instrução técnica serão resolvidos em Câmara Técnica nomeada pelo Comandante-Geral do CBMPA.

ANEXO A: Composição da brigada básica por pavimento ou compartimento

GRUPO / DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS	GRAU DE RISCO	POPULAÇÃO FIXA POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTO						OBS	
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
A - Residencial	A - 1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais	Baixo	Isento						Isento
				Médio							
				Alto							
	A - 2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral.	Baixo	Todos os funcionários da edificação (nota 7)						Não há
				Médio							
				Alto							
	A - 3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas. Capacidade máxima de 16 leitos, sem acompanhamento médico.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
B - Serviço de Hospedagem	B - 1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedaria, pousadas, albergues, casa de cômodos e divisão A3 com mais de 16 leitos.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	3	5		Não há
	B - 2	Hotel residencial (nota 9)	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart hotéis, hotéis residenciais) e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	5		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
C - Comércio	C - 1	Comércio com baixa carga de incêndio	Armarinhos, artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
	C - 2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, galerias comerciais, supermercados, em geral, mercados e outros.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		nota 11
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
	C - 3	Centro de compras (nota 10)	Centro de compras em geral (shopping centers)	Baixo	Todos	3	4	5	6	Nota 5	Não há
				Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há
				Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há
D - Serviço Profissional	D - 1	Local para prestação serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D - 2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
	D - 2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhadas.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
	D - 3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G - 4)	Lavanderias, assistências técnicas, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pinturas de letreiros e outros.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
	D - 4	Laboratórios	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há
				Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há
E - Educacional e Cultura Física	E - 1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundos e terceiros graus, cursos supletivos e pré-universitários e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
E - Educacional e Cultura Física	E - 2	Escola especial	Escolas de artes e artesanatos, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Todos	Todos	2	3	4	5		Não há
	E - 3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, ginásticas (artísticas, dança, musculação e outros), esportes coletivos (tênis, futebol, e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há

GRUPO / DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS	GRAU DE RISCO	POPULAÇÃO FIXA POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTOS						OBS	
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
E - 4	Centro de Treinamento Profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há	
			Médio	1	2	3	4	4	Nota 5	Não há	
			Alto	Todos	2	3	4	5	Nota 6	Não há	
	E - 5	Pré-escola	Creches, escolas maternas e jardins de infância.	Baixo	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há
				Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há
				Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há
	E - 6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados.	Baixo	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há
				Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há
	F - Local de Reunião de Público	F - 1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5
Médio					1	2	3	4	4	Não há	
Alto					Todos	2	3	4	5	Não há	
F - 2		Local religioso e velório.	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, salas de funerais e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
F - 3		Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios, piscinas com arquibancadas, rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, pista de patinação e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há
				Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há
F - 4		Estação de terminal de passageiros	Estações rodoferroviárias e lacustres, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há
				Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há
F - 5		Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdio de rádio e televisão, auditórios em geral assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
F - 6		Clubes sociais e diversão	Boates, salão de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bilhares, boliche e casa de show e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há
				Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há
F - 7		Construção provisória	Circo, feiras em geral e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há
				Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há
F - 8		Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
F - 9		Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados. Edificações permanentes.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
F - 10	Exposições de objetos e animais.	Salões e salas de exposição de objetos e animais, show-room, galerias de arte, aquários, planetários e assemelhados. Edificações permanentes.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há	
			Médio	1	2	3	4	4		Não há	
			Alto	Todos	2	3	4	5		Não há	
G - Serviços Automotivos	G - 1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
	G - 2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	1	2	3	4	4		Não há
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
	G - 3	Local dotado de abastecimento	Posto de abastecimento e serviços.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há

GRUPO / DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS	GRAU DE RISCO	POPULAÇÃO FIXA POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTOS						OBS		
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10			
G - 4	de combustível		Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há		
			Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há		
			Médio	1	2	3	4	4		Não há		
	Alto	Todos	2	3	4	5	Não há					
	G - 5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem aeronaves.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há	
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há	
				Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há	
	G - 6	Garagens sem acesso de público, com abastecimento.	Garagens de veículos de carga e coletivos.	Baixo	Todos	3	4	5	6	Nota 5	Não há	
				Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há	
				Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há	
	H - Serviços de Saúde e Institucional	H - 1	Hospital veterinário	Hospitais, clínicas veterinárias (inclui-se alojamento com ou sem adestramento).	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
					Médio	1	2	3	4	4		Não há
Alto					Todos	2	3	4	5	Não há		
H - 2		Locais onde as pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais.	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependente de drogas álcool e assemelhados. Todos sem celas.	Baixo	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há	
				Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há	
				Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há	
H - 3		Hospitais e assemelhados	Hospitais, casas de saúde, pronto-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há	
				Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há	
				Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há	
H - 4		Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais.	Edificações do Executivo, Legislação e Judiciário, tribunais, cartórios, centrais de polícia, delegacias, postos policiais e assemelhados.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há	
				Médio	1	2	3	4	4		Não há	
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há	
H - 5		Local onde a liberdade das pessoas sofre restrição	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas.	Baixo	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há	
				Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há	
				Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Não há	
H - 6		Clínicas médicas, odontológicas e veterinárias.	Clínicas médicas em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há	
				Médio	1	2	3	4	4		Não há	
				Alto	Todos	2	3	4	5		Não há	
I - Industrial		I - 1 I - 2 I - 3	Industrial	Fábricas e atividades industriais em geral	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
					Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há
					Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há
J - Depósito		J - 1	Depósito de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
					Médio	1	2	3	4	4		Não há
					Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
J - 2 J - 3 J - 4	Depósito	Todo tipo de depósito		Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há	
L - Explosivo	L - 1	Comércio	Comércio em geral de fogos artifício e assemelhados.	Baixo	Todos	Todos	Todos	6	6	Nota 5	Não há	
				Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há	
				Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há	
	L - 2	Indústria	Indústria de material explosivo.		Baixo	Todos	Todos	Todos	6	6	Nota 5	Não há
Médio					Todos	Todos	Todos	Todos	8	Não há		

GRUPO / DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS	GRAU DE RISCO	POPULAÇÃO FIXA POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTO OBS						OBS
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
L - 3	Depósito	Depósito de material explosivo	Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há
			Baixo	Todos	Todos	Todos	6	6	Nota 5	Não há
			Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há
			Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há
M - 1	Túnel	Túnel rodoviário e lacustre, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas.	Baixo	Todos	3	4	5	6	Nota 5	Não há
			Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há
			Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há
M - 2	Tanques ou parque de tanques	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis.	Baixo	Todos	Todos	Todos	6	6	Nota 5	Não há
			Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há
			Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há
M - 3	Central de comunicação e energia.	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão, de distribuição de energia e central de processamento de dados.	Baixo	Todos	Todos	Todos	6	6	Nota 5	Não há
			Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há
			Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há
M - 4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
			Médio	1	2	3	4	4		Não há
			Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
M - 5	Processamento de lixo.	Propriedade destinada ao processamento, reciclagem ou armazenamento de material recusado/descartado.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
			Médio	1	2	3	4	4		Não há
			Alto	Todos	2	3	4	5		Não há
M - 6	Terra selvagem	Floresta reserva ecológica, parque florestal.	Baixo	Todos	3	4	5	6	Nota 5	Não há
			Médio	Todos	Todos	Todos	Todos	8		Não há
			Alto	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos		Não há
M - 7	Pátio de containers	Área aberta destinada a armazenamento de containers.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Não há
			Médio	Todos	Todos	4	5	6		Não há
			Alto	Todos	Todos	Todos	7	8		Não há

NOTAS:

1 A definição do número mínimo de componentes de brigada por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos.

2 A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

3 O grupo de apoio e/ou brigadistas particular não são considerados na composição da brigada de incêndio da planta, devido às suas funções específicas.

4 A planta que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.

5 Quando a população fixa de um pavimento, compartimento ou setor for maior que 10 pessoas, será acrescido mais 1 (um) brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais 1 (um) brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais 1 (um) brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto.

Exemplos:

a) Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1, risco baixo) com população fixa de 25 pessoas;

População fixa até 10 pessoas = 2 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 pessoas: 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas. Então 15/20 (mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.

Logo, número total de componente de brigada básica para este estabelecimento é de 3 componentes de brigada básica.

b) Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1, risco médio) com população fixa de 25 pessoas;

População fixa até 10 pessoas = 4 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 pessoas: 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas. Então 15/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 1 = 1 brigadista.

Logo, número total de componente de brigada básica para este estabelecimento é de 5 componentes de brigada básica.

c) Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1, risco alto) com população fixa de 25 pessoas;

População fixa até 10 pessoas = 5 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 pessoas: 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas. Então 15/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco médio) = 1,50 = 2 componentes de brigada básica.

Logo, número total de componente de brigada básica para este estabelecimento é de 7 componentes de brigada básica.

6 Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de componente de brigada básica é determinado levando-se em conta a classe de ocupação com o maior risco. O número de componente de brigada básica só é determinado por classe de ocupação se as unidades forem compartimentadas e os riscos forem isolados.

Exemplo: planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com três pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de alto risco com 116 pessoas:

a) Edificações com pavimentos compartimentados e riscos isolados, calcula-se o número de componente de brigada básica separadamente por divisão:

a.1) Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1, risco baixo) com população fixa de 19 pessoas por pavimentos (três pavimentos):

População fixa até 10 pessoas = 2 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 pessoas = 19 (população fixa) - $10 = 9$ pessoas = $9/20$ (mais um componente de brigada básica para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = $0,45 = 1$ componente de brigada básica.

Número de componente de brigada básica por pavimento = 2 componentes de brigada básica (população fixa até 10) + 1 componente de brigada básica (população fixa acima de 10)

Número de componentes de brigada básica por pavimento = 3 componentes de brigada básica por pavimento x 3 pavimentos = 9 componentes de brigada básica.

a.2) Indústria em um único setor (divisão I-3, risco alto) com população fixa de 116 pessoas:

População fixa até 10 pessoas = 8 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 pessoas = 116 (população fixa) - $10 = 106$ pessoas = $106/10$ (mais um componente de brigada básica para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = $10,6 = 11$ componentes de brigada básica.

Número de componente de brigada básica na indústria = 8 componentes de brigada básica (população fixa até 10) + 11 componentes de brigada básica (população fixa acima de 10)

Número de componentes de brigada básica na indústria = 19 componentes de brigada básica.

Total de componentes de brigada básica na planta = total de componentes de brigada básica do escritório + total de componentes de brigada básica da indústria.

Total de componentes de brigada básica da planta = $9 + 19 = 28$.

b) Edificações sem compartimentação dos pavimentos e sem isolamento dos riscos calcula-se o número de componentes de brigada básica através da divisão de maior risco (área industrial de alto risco).

b.1) Escritório administrativo em um único setor (usar a classificação da indústria divisão I-3, risco alto) com população fixa 19 pessoas por pavimento (três pavimentos):

População fixa até 10 pessoas = 8 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 pessoas = 19 (população fixa total por pavimento) - $10 = 9$ pessoas = $9/10$ (mais um componente de brigada básica para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = $0,90 = 1$ componente de brigada básica.

Número de componente de brigada básica por pavimento = 8 componentes de brigada básica (população fixa até 10) + 1 componente de brigada básica (população fixa acima de 10)

Número de componente de brigada básica por pavimentos = 9 componentes de brigada básica.

Total de componentes de brigada básica no escritório = 9 componentes de brigada básica por pavimento x 3 pavimentos = 27 componentes de brigada básica.

b.2) Indústria em um único setor (divisão I-3, risco alto) com população fixa de 116 pessoas.

População fixa até 10 pessoas = 8 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 pessoas = 116 (população fixa total por pavimento) - $10 = 106$ pessoas = $106/10$ (mais um componente de brigada básica para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = $10,6 = 11$ componentes de brigada básica.

Número de componente de brigada básica por pavimento = 8 componentes de brigada básica (população fixa até 10) + 11 componentes de brigada básica (população fixa acima de 10)

Número de componentes de brigada básica por pavimentos = 19 componentes de brigada básica.

Total de componentes de brigada básica na planta = total de componentes de brigada básica do escritório + total de componentes de brigada básica da indústria.

Total de componentes de brigada básica da planta = $27 + 19 = 47$.

7 Na divisão A-2 o número mínimo de componentes de brigada básica da planta por turno deve ser igual a quatro.

8 Na divisão A-3 a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.

9 Na divisão B-2 somente os funcionários da planta são considerados.

10 No cálculo de estabelecimentos que possuam diversas atividades, todas as atividades devem ser consideradas para efeito do cálculo do número de componentes de brigada básica.

Exemplo: shopping Center de risco baixo (comercial - divisão: C-3)

a) Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas.

População fixa até 10 pessoas = 6 componentes de brigada básica (tabela)

População fixa acima de 10 = 47 (população fixa total) - $10 = 37$ pessoas = $37/20$ (mais um componente de brigada básica para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = $1,85 = 2$ componentes de brigada básica.

Número de componentes de brigada básica = 6 componentes de brigada básica (população fixa até 10) + 2 componentes de brigada básica (população fixa acima de 10)

Número de componentes de brigada básica da administração = 8 componentes de brigada básica.

b) Lojas de baixo risco (comercial, divisão C-3) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas):

População fixa até 10 pessoas = 2 componentes de brigada básica (tabela)

Número de componentes de brigada básica = 2 componentes de brigada básica (população fixa até 10) x 32 lojas

Número de componentes de brigada básica das lojas = 64

Total componentes de brigada básica do shopping = componentes de brigada básica da administração + componentes de brigada básica das lojas

Total componentes de brigada básica = $8 + 64$ componentes de brigada básica

Total componentes de brigada básica do shopping = 72 componentes de brigada básica.

11 Na divisão F-3, além da brigada composta pela população fixa, o responsável pelo evento deve manter uma quantidade de componente de brigadistas particular conforme NBR 14608, para garantir a prevenção de incêndio e os atendimentos de emergência.

12 Na divisão H-3, nas UTI, centro cirúrgicos e demais locais definidos como risco alto no plano de emergência, toda população fixa deve fazer parte da brigada básica.

ANEXO B1 - Currículo CFBB

A – Parte Teórica			
Módulo	Assunto	Objetivos	
01	Introdução	Objetivos do curso e brigada de incêndio	Listar os objetivos gerais do curso, definir brigada de incêndio, sua estrutura organizacional, critérios de seleção responsabilidades e ações em emergências.
02	Teoria do fogo	Combustão e seus elementos	Identificar os componentes do tetraedro do fogo.
03	Propagação do fogo	Condução, irradiação e convecção.	Identificar os processos de propagação do fogo.
04	Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio A, B, C e D.
05	Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química.	Definir os métodos e suas aplicações.
06	Agentes extintores	Água (jato e neblina), PQS, CO2, Espumas e outros	Identificar os agentes, suas características e aplicações.
07	Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras, chave de mangueira, adaptadores, reduções, acessórios, EPI, materiais de corte, arrombamento e remoção	Identificar os equipamentos suas aplicações e manuseio.
08	Sistemas de proteção contra incêndio e emergência	Sistema de proteção por extintores, sistema hidráulico preventivo, sistema de detecção e alarme, iluminação de emergência e saídas de emergência	Identificar os componentes, características, funcionamento e aplicações.
09	Abandono de área	Procedimentos	Relacionar as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.
10	Avaliação da cena e abordagem de vítimas	Dimensionamento da cena, avaliação primária e secundária	Gerenciar risco de uma cena de emergência, aplicar as técnicas de exame primário e secundário.
11	Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Identificar os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes.
12	RCP (Reanimação Cardíopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Aplicar as técnicas de RCP com 1 e 2 socorristas para adultos, crianças e bebês.
13	Estado de Choque	Definição, classificação, prevenção e tratamento	Reconhecer os sinais e sintomas, aplicar as técnicas de prevenção e intervenção
14	Hemorragias	Definição, classificação, prevenção e tratamento	Reconhecer hemorragias e aplicar técnicas de contenção.
15	Fraturas	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer as fraturas e realizar as técnicas de intervenção.
16	Ferimentos	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer os ferimentos e realizar as técnicas de intervenção.
17	Queimaduras	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer as queimaduras e realizar as técnicas de intervenção.
18	Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecer e aplicar as técnicas de transporte de vítimas.
19	Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta

20	Psicologia em emergências	em	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência
21	Ferramentas de salvamento	de	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento
22	Sistema de controle de incidentes		Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes
23	Proteção respiratória		Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória
24	Resgate de vítimas em espaços confinados		Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados
25	Resgate de vítimas em altura		Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura
25	Emergências químicas e tecnológicas		Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas.
B – Parte Prática				
Módulo		Assunto		Objetivos
01	Prática	Combate a incêndios		Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.
02	Prática	Primeiros Socorros		Praticar as técnicas dos módulos 10 a 18 da parte A.
C – Avaliação				
Módulo		Assunto		Objetivos
01	Avaliação	Geral		Avaliar individualmente os alunos

ANEXO B2 - Módulo e carga horária mínima por nível de treinamento do CFBB

Brigada	Módulo	Carga horária mínima (horas/aula)
Brigada Básica	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 9, 19 a 22	Parte teórica de combate a incêndio: 04
	Parte teórica de primeiros socorros: 10 a 18	Parte teórica de primeiros socorros: 10
	Parte teórica de proteção respiratória: 23	Parte teórica de proteção respiratória: 02
	Parte prática de combate a incêndio: 5 a 08 e 21	Parte prática de combate a incêndio: 08
	Parte prática de primeiros socorros: 10 a 18	Parte prática de primeiros socorros: 08
	Parte prática de proteção respiratória: 23	Parte prática de proteção respiratória: 02
	Parte teórica complementar: 22, 24 a 26	<i>Parte teórica complementar:</i> - Sistema de controle de incidentes: 01
Parte prática complementar: 24 a 26	- Resgate de vítimas em espaços confinados: conforme ABNT NBR 14787 - Resgate de vítimas em altura: 08 - Emergências químicas e tecnológicas: 04 <i>Parte prática complementar:</i> - Resgate de vítimas em espaços confinados: conforme ABNT NBR 14787 - Resgate de vítimas em altura: 08 - Emergências químicas e tecnológicas: 08	

NOTA 1: Os módulos podem ser realizados separadamente, desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.

NOTA 2: O processo de requalificação dos componentes de brigada básica deve ser realizado a cada 3 anos, definido no anexo A; o conteúdo a ser ministrado deve seguir o previsto no anexo B1 e; a carga horária das aulas teóricas será constituída pela metade da carga horária prevista para cada módulo e as aulas práticas deverão apresentar a mesma carga horária prevista para a qualificação, descrito no anexo B2 desta IT.

ANEXO C – Questionário de avaliação de brigadista de incêndio

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido, conforme previsto no item 5.5.7.1.1 desta instrução técnica.

O bombeiro vistoriador deve assinalar **CERTO**, quando a resposta estiver correta, e **ERRADO**, quando o brigadista de incêndio errar ou não responder.

Obs.: As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndios existentes na edificação.

1 – Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

() CERTO () ERRADO

2 – As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?

() CERTO () ERRADO

3 – Onde se localiza a central de alarme?

() CERTO () ERRADO

4 – Onde se localiza a central de iluminação de emergência?

() CERTO () ERRADO

5 – Onde se localiza a central de detecção e alarme de incêndio?

() CERTO () ERRADO

6 – Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:

() CERTO () ERRADO

7 – Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:

() CERTO () ERRADO

8 – Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:

() CERTO () ERRADO

9 – Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

10 – Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

11 – Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?

() CERTO () ERRADO

12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?

() CERTO () ERRADO

13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

() CERTO () ERRADO

14 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?

() CERTO () ERRADO

15 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?

() CERTO () ERRADO

16 – Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

17 – Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros?

() CERTO () ERRADO

18 – Qual a sequência para análise primária de uma vítima?

() CERTO () ERRADO

19 – Como deve ser realizado a RCP em um adulto?

() CERTO () ERRADO

20 – Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?

() CERTO () ERRADO

- 21 – O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?
() CERTO () ERRADO
- 22 – Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:
() CERTO () ERRADO
- 23 – Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO₂ ou outros)?
() CERTO () ERRADO
- 24 – Aponte as rotas de fuga da edificação:
() CERTO () ERRADO

Questionário de avaliação de brigadista de incêndio

Ocupação: _____ End.: _____

Protocolo nº: _____ Código CBM: _____

Nome do avaliado (1): _____ Nº de acertos ____ (____)

() Aprovado () Reprovado

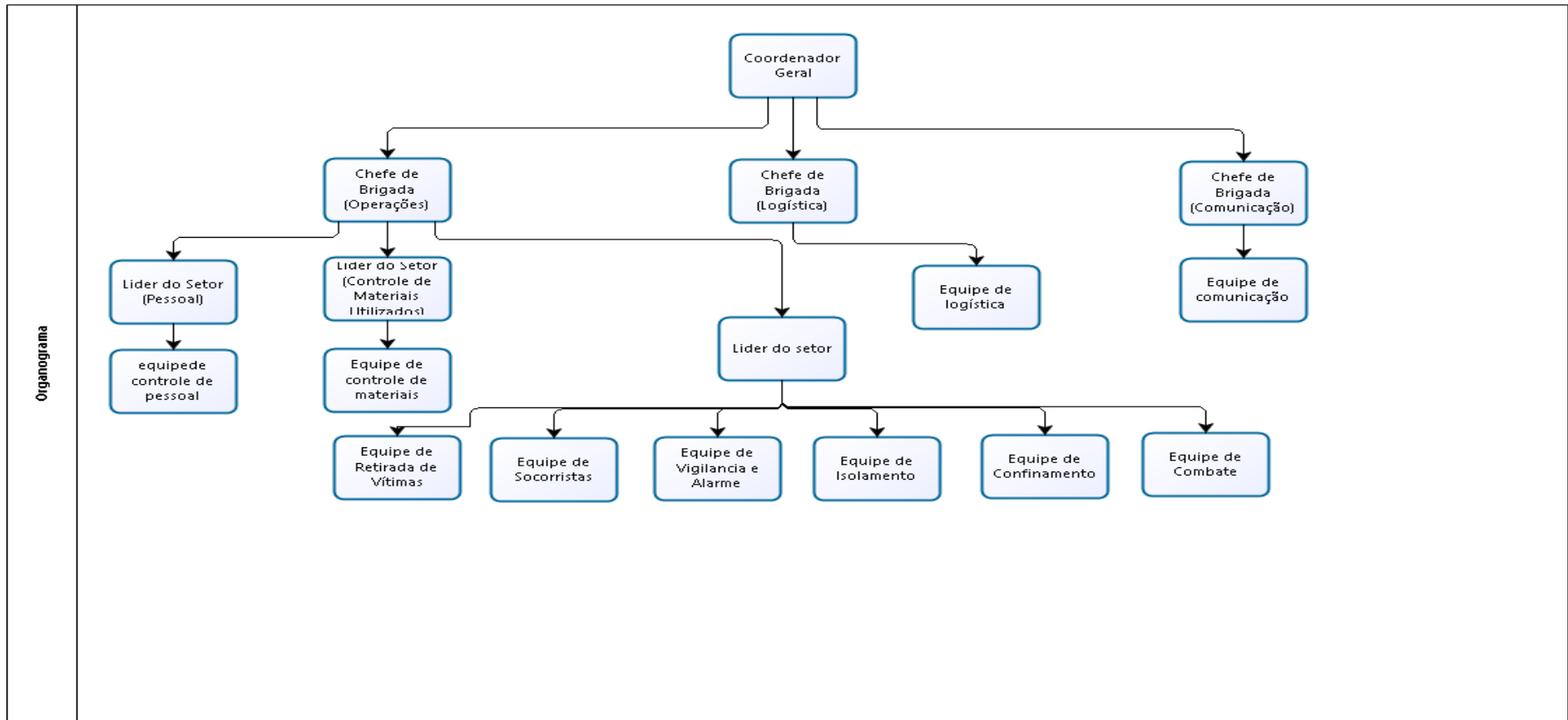
Nome do avaliado (2): _____ Nº de acertos ____ (____)

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____

Avaliado (1)	Avaliado (2)
Vistoriador (Avaliador)	Testemunha

Anexo D



Fonte: Alves modificado, 2014.

ANEXO E

